

CIS-PONTAL

Consórcio Intermunicipal de Saúde
da Microrregião do Pontal do Triângulo

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONVÊNIO CIS/PONTAL Nº. 002/2015.

Alteração do valor da contribuição anual.

CONCEDENTE: Município de Canápolis – MG, por meio da Prefeitura Municipal com sede na Praça 19 de Março, 417, inscrita no CNPJ nº. 18.457.200/0001-33, representado por seu Prefeito, Sr. Diógenes Roberto Borges, portador do CPF nº. 073.275.858-00.

PROPONENTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Pontal do Triângulo - CIS/PONTAL, com sede na cidade de Uberlândia – MG à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende nº. 3180, inscrita no CNPJ nº. 02.784.907/0001-14, representado por seu presidente, o Sr. Genésio Franco de Moraes Neto, portador do CPF nº. 740.530.606-30.

FUNDAMENTO: Convênio original nº. CIS/PONTAL 002/2015, assinado em 08/01/2015 e nas disposições da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. Constitui objeto deste aditamento a alteração do valor da contribuição anual prevista no art. 4º do convênio de origem, com o objetivo integralizar o objeto do referido convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO

1. Fica o valor global do convênio de origem acrescido em R\$ 8.000,00 (oito mil reais).
2. O valor global atualizado previsto no art. 4º do convênio de origem fica alterado para R\$182.900,00 (cento e oitenta e dois mil e novecentos reais).
3. Os valores das parcelas mensais previstos no art. 6º do convênio de origem ficam alterados para:
 - a) R\$ 17.490,00 de Janeiro a Junho; e
 - b) R\$ 11.660,00 de Julho a agosto
 - c) R\$ 13.660,00 de setembro a Dezembro.

Cachoeira Dourada | Canápolis | Capinópolis | Gurinhatã | Ipiacaçu | Ituiutaba | Santa Vitória

Fone / Fax: (34)3213-2433

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 | Distrito Industrial | 38402-349 | Uberlândia-MG | amvap@amvapmg.org.br

CIS-PONTAL

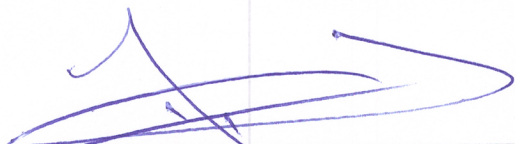
Consórcio Intermunicipal de Saúde
da Microrregião do Pontal do Triângulo

CLÁUSULA TERCEIRA – MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

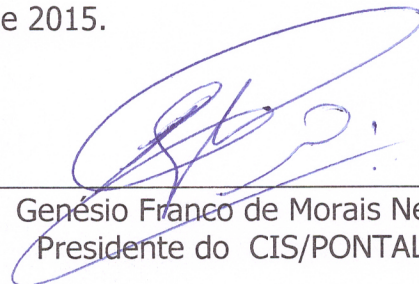
1. Fica alterado o plano de trabalho inicial e permanecem inalteradas as demais disposições contidas no convênio de origem que não conflitarem com o presente.

E por estarem de acordo, assinam este Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que surta seus jurídicos efeitos.

Canápolis – MG, 24 de agosto de 2015.



Diógenes Roberto Borges
Prefeito de Canápolis



Genésio Franco de Moraes Neto
Presidente do CIS/PONTAL

Testemuphas:

Nome: Darciane Medeiros Oliveira

CPF: 083.420.916-55

Nome: Rosângela C. Lopes

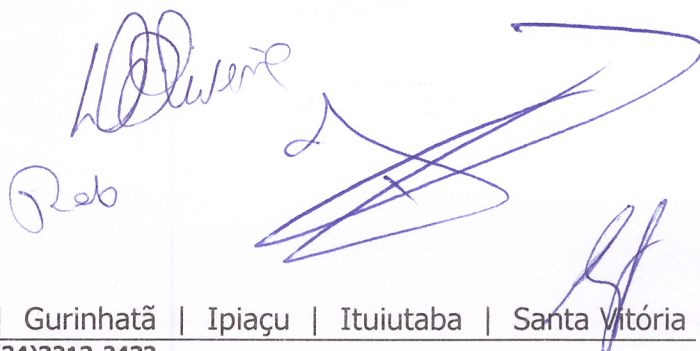
CPF: 393.875.266-15

CIS-PONTAL

Consórcio Intermunicipal de Saúde
da Microrregião do Pontal do Triângulo

PLANO DE TRABALHO

| DADOS DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE | | | |
|---|---|--|---|
| 01. NOME DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE Consórcio Intermunicipal de Saúde da M.do Pontal do Triângulo – CIS/PONTAL | | 02. CNPJ 02.784.907/0001-14 | |
| 03. ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, Nº) Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3180 | | 04. BAIRRO Distrito Industrial | |
| 05. CIDADE/UF Uberlândia – MG | 06. CEP 38402-349 | 07. TELEFAX / E-MAIL (34) 3213-2433 amvap@amvapmg.org.br | |
| 08. CONTA 7609-0 | 09. NOME DO BANCO Banco do Brasil | 10. AGÊNCIA 2918-1 | 11. PRAÇA DE PAGAMENTO UBERLÂNDIA |
| DADOS DO DIRIGENTE | | | |
| 08. NOME COMPLETO DO DIRIGENTE Genésio Franco de Moraes Neto | | 09. CPF 740.530.606-30 | 10. CARGO/FUNÇÃO Presidente |
| 11. ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, Nº) Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3180 | | 12. BAIRRO Distrito Industrial | |
| 13. CIDADE/UF Uberlândia – MG | 14. CEP 38402-349 | 15. TELEFAX / E-MAIL (34) 3213-2433 amvap@amvapmg.org.br | |
| DESCRIÇÃO DO PROJETO | | | |
| TÍTULO DO PROJETO Convênio entre o Município de CANÁPOLIS e o CIS/PONTAL | | | |
| PERÍODO DE EXECUÇÃO | INÍCIO | d.a | |
| | TÉRMINO | 31/12/2015 | |



CIS-PONTAL

Consórcio Intermunicipal de Saúde
da Microrregião do Pontal do Triângulo

JUSTIFICATIVA

Dentro do cenário de atuação dos Municípios diversos problemas extrapolam os seus limites geográficos, como é o caso da saúde. Isso reforça a necessidade de atuação conjunta para buscar soluções a esses problemas.

A parceria de Municípios vizinhos, via consórcios intermunicipais, permite uma atuação mais incisiva, via aumento da capacidade de atendimento, e uma diluição dos custos para cada município. E é nesse contexto que se insere o CIS/PONTAL.

Rebo
L. Oliveira



Cachoeira Dourada | Canápolis | Capinópolis | Gurinhatã | Ipiaçu | Ituiutaba | Santa Vitória

Fone / Fax: (34)3213-2433

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 | Distrito Industrial | 38402-349 | Uberlândia-MG | amvap@amvapmg.org.br

CIS-PONTAL

Consórcio Intermunicipal de Saúde
da Microrregião do Pontal do Triângulo

| CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE) | | | | | | | |
|--|---|--|------------------|-------|-------------------|-----|--|
| Etapa Fase | Especificação | | Indicador Físico | | Duração do Evento | | |
| | Ações | Benefícios | Un. | Qtd e | Início | Fim | |
| Única | Criação de novos centros de referência em exames especializados | Descentralização dos serviços do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia | Mês | 12 | Jan | Dez | |
| Única | Compra de consultas e exames especializados pelo CIS/PONTAL | Garantia de atendimento nas demandas por consultas e exames a cada município como fonte adicional ao SUS | Mês | 12 | Jan | Dez | |
| Única | Compra de cirurgias especializadas pelo CIS/PONTAL | Garantia de atendimento nas demandas por cirurgias a cada município como fonte adicional ao SUS | Mês | 12 | Jan | Dez | |
| Única | Aquisição de Medicamentos | Recebimento de medicamentos a preços inferiores aos praticados pelo mercado devido ao grande volume da compra (demanda de todos os Municípios) | Mês | 12 | Jan | Dez | |
| Única | Assessoria em projetos de saúde | Assessoria em projetos para obtenção de recursos junto aos Governos Federal e Estadual, para compra de equipamentos, reforma e/ou ampliação de unidades de saúde, etc. | Mês | 12 | Jan | Dez | |
| Única | Promover cursos de capacitação e atualização | Treinamento e reciclagem dos profissionais de saúde. | Mês | 12 | Jan | Dez | |

| PLANO DE APLICAÇÃO | | | | |
|---------------------|---------------------------|----------------------|----------------------|------------|
| NATUREZA DA DESPESA | | TOTAL | CONCEDENTE | PROPONENTE |
| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | | | |
| | Transferência de recursos | R\$182.900,00 | R\$182.900,00 | - |
| TOTAL GERAL | | R\$182.900,00 | R\$182.900,00 | - |

| CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – CONCEDENTE | | | | | | |
|---------------------------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| META | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maiο | Junho |
| | | 17.490,00 | 17.490,00 | 17.490,00 | 17.490,00 | 17.490,00 |
| META | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro |
| | 11.660,00 | 11.660,00 | 13.660,00 | 13.660,00 | 13.660,00 | 13.660,00 |

Cachoeira Dourada | Canápolis | Capinópolis | Gurinhatã | Ipiacū | Ituiutaba | Santa Vitória

Fone / Fax: (34)3213-2433

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 | Distrito Industrial | 38402-349 | Uberlândia-MG | amvap@amvapmg.org.br

CIS-PONTAL

Consórcio Intermunicipal de Saúde
da Microrregião do Pontal do Triângulo

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – PROPONENTE

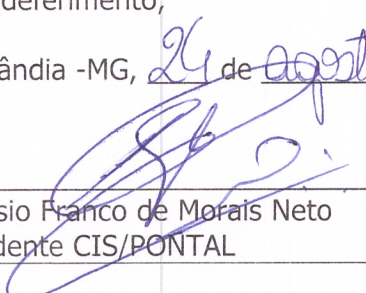
| | Janeiro | Fevereiro | Março | Abril | Maiο | Junho |
|------|---------|-----------|----------|---------|----------|----------|
| META | - | - | - | - | - | - |
| | Julho | Agosto | Setembro | Outubro | Novembro | Dezembro |
| META | - | - | - | - | - | - |

DECLARAÇÃO

Na qualidade de Representante legal do proponente **declaro**, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Canápolis, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistе qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do MUNICÍPIO, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento,

Uberlândia -MG, 24 de agosto de 2.015.

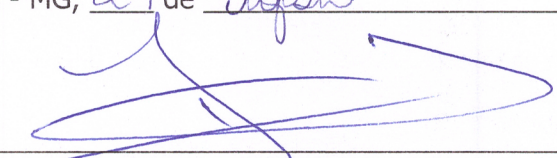


Genésio Franco de Moraes Neto
Presidente CIS/PONTAL

APROVAÇÃO DA CONCEDENTE

APROVADO

Canápolis - MG, 24 de agosto de 2.015.



Diógenes Roberto Borges
Prefeito Municipal de Canápolis